

LEI Nº 416 DE 14 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 401/95 em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de junho de 1996.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda
Econômico Social

RUBENS VIVEIROS DIAS
Diretor do departamento Autônomo de
Água e Esgoto - DAAE
ANEXO A LEI Nº 415 DE 14 DE JUNHO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE		
Construção de reservatório d'água na localidade de Contendas com capacidade para 100m ³ , para distribuição em Contendas e Camboatá		
2008.13764471.064	4110	20.000,00
TOTAL		20.000,00